

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros/PE

Fone: (81) 3657-1156

CNPJ: 11.361.870/0001-02

LEI Nº 1.045/2020

“Concede aumento aos professores que indica, ajustando os vencimentos ao piso nacional do magistério, alterando o ANEXO I, da Lei Municipal nº 840/2011, em conformidade com a Lei Municipal nº 985/2017”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica concedido aos professores o reajuste anual do piso do magistério de **12,84%**, exclusivamente para atingir o piso nacional, nos termos do art. 5º da Lei federal nº 11.738/2008 e a Portaria Interministerial MEC/MF nº 3, de 13 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União (Seção I), em 23/12/2019.

Art. 2º - Fica substituído o ANEXO I, da Lei Municipal nº 840, de 30 de setembro de 2011, com suas alterações posteriores, que trata especificamente dos valores dos vencimentos dos professores da rede municipal de Ferreiros, pelo ANEXO I, da presente lei, de acordo com o art. 1º, desta Lei, que passa a disciplinar a matéria; em conformidade com a alteração realizada pela Lei Municipal nº 985/2017 e 1.019/19.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros – PE, em 21 de Janeiro de 2020.


BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros/PE

Fone: (81) 3657-1156

CNPJ: 11.361.870/0001-02

ANEXO I

GRADE DE VENCIMENTOS – 30 HORAS / AULAS SEMANAIS

CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
A	R\$ 2.164,61	R\$ 2.164,61	R\$ 2.164,61	R\$ 2.164,61	R\$ 2.164,61	R\$ 2.164,61
B	R\$ 2.337,77	R\$ 2.337,77	R\$ 2.337,77	R\$ 2.337,77	R\$ 2.337,77	R\$ 2.337,77
C	R\$ 2.524,79	R\$ 2.524,79	R\$ 2.524,79	R\$ 2.524,79	R\$ 2.524,79	R\$ 2.622,81
D	R\$ 2.726,77	R\$ 2.726,77	R\$ 2.726,77	R\$ 2.812,93	R\$ 2.925,44	R\$ 3.042,46
E	R\$ 2.944,91	R\$ 3.016,82	R\$ 3.137,49	R\$ 3.262,99	R\$ 3.393,51	R\$ 3.529,25

GRADE DE VENCIMENTOS – 40 HORAS / AULAS SEMANAIS

CLASSE	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V	NÍVEL VI
A	R\$ 2.886,15	R\$ 2.886,15	R\$ 2.886,15	R\$ 2.886,15	R\$ 2.886,15	R\$ 2.886,15
B	R\$ 3.117,04	R\$ 3.117,04	R\$ 3.117,04	R\$ 3.117,04	R\$ 3.117,04	R\$ 3.117,04
C	R\$ 3.366,40	R\$ 3.366,40	R\$ 3.366,40	R\$ 3.366,40	R\$ 3.366,40	R\$ 3.496,32
D	R\$ 3.635,71	R\$ 3.635,71	R\$ 3.635,71	R\$ 3.749,75	R\$ 3.899,74	R\$ 4.055,73
E	R\$ 3.926,56	R\$ 4.021,55	R\$ 4.182,41	R\$ 4.349,71	R\$ 4.523,70	R\$ 4.704,64

*As alterações entre classes são de 8%, no mínimo e os níveis estão constando apenas para quem já os recebiam, não podendo mais haver progressão, haja vista os termos da Lei Municipal nº 985/2017 e 1.019/19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros – PE, em 21 de Janeiro de 2020.


BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
PREFEITO